



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA**  
PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100  
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 37.476-000



EMAIL: [gabinete@cristina.mg.gov.br](mailto:gabinete@cristina.mg.gov.br)

## **LEI Nº 2.234 / 2022**

**ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.874/2.008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cristina (MG), no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, bem como, inciso VI do art. 29 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - O artigo 3º da Lei nº 1.874/2.008 passará a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 3º - O subsídio mensal de Secretário Municipal fica fixado em parcela única, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).”***

**ART. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

**ART. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cristina, 18 de janeiro de 2022.

**RICARDO PEREIRA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

